

LEI N.º 7.300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais de Santo Antônio da Patrulha o Festival Estudantil de Música ‘Canta Santo Antônio’, a ser realizado na quarta semana do mês de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído a quarta semana do mês de novembro para a realização do Festival Estudantil de Música ‘Canta Santo Antônio’.

Parágrafo único. A data passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração